

RESULTADO FINAL - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 68/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Vilhena (DSEI Vilhena)**, torna público o **Resultado Final da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. **Esta retificação contempla a alteração da justificativa da reprovação da candidata Neura de Sousa Pereira.**

1.3. A relação apresentada neste documento contempla exclusivamente os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de Avaliação Documental e de Títulos em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens 8.4, 8.8 e 8.20 do edital.

1.5. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.6. Nos termos do item 8.19 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na Avaliação Documental e de Títulos é de 40 (quarenta) pontos.

1.7. Apresenta-se, a seguir, a relação Final dos(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa.

Onde se lê:**VAGA 166793 - Sanitarista - DSEI Vilhena - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)**

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Neura de Sousa Pereira	26	0	15	11	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 26.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos

						(Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 11.0 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 11 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Nota de experiência diminuída considerando o item 8.12 alínea "a", apresentou vínculo em aberto sem declaração. Pós-Graduação apresentada para critério de pontuação não está concluída e não possui histórico escolar, exigido pelo item 8.10.
Francisco Garcia de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.18: 8.18. Para fins de pontuação, os documentos apresentados deverão conter todas as informações necessárias, como identificação do candidato, carga horária, período de realização, assinaturas e validação institucional, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem a essas exigências.
Izabela Beatriz	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovação de experiência profissional.
Saulo Lucas de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8 alínea "b.3": Candidato apresentou diploma de graduação em outra área da saúde, entretanto, não apresentou experiência profissional em atividades correlatas à profissão de sanitarista.
Eurípedes Pereira Lisboa	24	0	4	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 24.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 4.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 20 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Conforme item 8.5, Pós-Graduação apresentada para pontuação como titulação não foi contabilizada. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou

						cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Celso Ricardo Barros de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Conforme item 8.14, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação.
Eduardo Vinícius Santos Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8 alínea "b.2.3": 8.8. Para comprovação dos requisitos, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: (...) b.2.3) Certificado de pós-graduação lato sensu (Especialização) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
Alecsandro Rachid Ferreira	26	0	15	11	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 26.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos

						(Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 11.0 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 11 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Conforme item 8.18: "Para fins de pontuação, os documentos apresentados deverão conter todas as informações necessárias, como identificação do candidato, carga horária, período de realização, assinaturas e validação institucional, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem a essas exigências." Nota de experiência diminuída, considerando o item 8.12. Nota de titulação não contabilizada, considerando o item 8.5.
Ronaldo Alexandre de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8, candidato não comprovou escolaridade mínima para concorrer à vaga. "8.8. Para comprovação dos requisitos, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: (...) b.2.3) Certificado de pós-graduação lato sensu (Especialização) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;"
Renata Pereira Rosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8, para comprovação dos requisitos, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: b.3) Diploma de graduação de nível superior em cursos da área da saúde, acompanhado, obrigatoriamente, de Certidão de Tempo de Serviço ou documento equivalente que comprove o exercício de atividade profissional correlata à profissão de Sanitarista, por período mínimo de 5 (cinco) anos, exercidos e comprovados até a data limite de 16 de novembro de 2023 Candidato anexou diploma em outra área da saúde, entretanto, não comprovou 5 anos de experiência profissional em atividade correlata à profissão de sanitaria.
Klaus Rodrigues Tavares	33	0	15	18	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 33.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 18.0 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 18 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).

VAGA 166793 - Sanitarista - DSEI Vilhena - 2 vagas (1 AC + 1 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Neura de Sousa Pereira	26	0	15	11	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 26.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 11.0 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 11 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Nota de experiência diminuída considerando o item 8.12 alínea "a", apresentou vínculo em aberto sem declaração. Pós-Graduação apresentada para critério de pontuação não está concluída e não possui histórico escolar, exigido pelo item 8.10.
Francisco Garcia de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não

						cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.18: 8.18. Para fins de pontuação, os documentos apresentados deverão conter todas as informações necessárias, como identificação do candidato, carga horária, período de realização, assinaturas e validação institucional, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem a essas exigências.
Izabela Beatriz	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovação de experiência profissional.
Saulo Lucas de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8 alínea "b.3": Candidato apresentou diploma de graduação em outra área da saúde, entretanto, não apresentou experiência profissional em atividades correlatas à profissão de sanitaria.
Eurípedes Pereira Lisboa	24	0	4	20	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 24.0 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 4.0 pontos. - Experiência/Estágio: 20.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 20 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise: Conforme item 8.5, Pós-Graduação apresentada para pontuação como titulação não foi contabilizada. Nota de cursos de aperfeiçoamento diminuída em virtude da pontuação indicada pelo candidato(a) ser diferente da aferida ou por não serem contabilizados certificados referentes a eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins, ou cursos que não guardam relação com as atribuições ou área do cargo que concorre.
Celso Ricardo Barros de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima na área. Observações da Análise: Conforme item 8.14, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou

						pontuação.
Eduardo Vinícius Santos Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8 alínea "b.2.3": 8.8. Para comprovação dos requisitos, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: (...) b.2.3) Certificado de pós-graduação lato sensu (Especialização) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
Alecsandro Rachid Ferreira	26	0	15	11	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 26.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 11.0 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 11 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)). Observações da Análise:

						Conforme item 8.18: "Para fins de pontuação, os documentos apresentados deverão conter todas as informações necessárias, como identificação do candidato, carga horária, período de realização, assinaturas e validação institucional, sendo desconsiderados aqueles que não atenderem a essas exigências." Nota de experiência diminuída, considerando o item 8.12. Nota de titulação não contabilizada, considerando o item 8.5.
Ronaldo Alexandre de Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8, candidato não comprovou escolaridade mínima para concorrer à vaga. "8.8. Para comprovação dos requisitos, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: (...) b.2.3) Certificado de pós-graduação lato sensu (Especialização) em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;"
Renata Pereira Rosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) ELIMINADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.4 ('Quadro 2'): Não comprovação da formação ou titulação mínima exigida. Observações da Análise: Conforme item 8.8, para

						comprovação dos requisitos, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição, os seguintes documentos: b.3) Diploma de graduação de nível superior em cursos da área da saúde, acompanhado, obrigatoriamente, de Certidão de Tempo de Serviço ou documento equivalente que comprove o exercício de atividade profissional correlata à profissão de Sanitarista, por período mínimo de 5 (cinco) anos, exercidos e comprovados até a data limite de 16 de novembro de 2023 Candidato anexou diploma em outra área da saúde, entretanto, não comprovou 5 anos de experiência profissional em atividade correlata à profissão de sanitaria.
Klaus Rodrigues Tavares	33	0	15	18	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 40.00 pontos estabelecida no item 8.19 do edital para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 33.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Enquadramento Sanitarista: Apresentou diploma de graduação em qualquer área acompanhado de certificado de especialização lato sensu em Saúde Coletiva ou Saúde Pública. - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Títulos Acadêmicos (Pós-Graduação): 0.0 pontos (Nenhum). - Cursos de Aperfeiçoamento: 15.0 pontos. - Experiência/Estágio: 18.0 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 0 meses em saúde indígena e 18 meses em saúde pública ou vigilância (Subtraídos 6 meses como requisito: -6 meses em Saúde Pública e -0 meses em Saúde Indígena)).

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Banca Examinadora se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos para a etapa de entrevista, conforme a ordem de classificação, caso as vagas não sejam preenchidas em razão de desistência, reprovação, não comparecimento ou insuficiência de candidatos aptos. A solicitação de novas convocações deverá ser formalizada pela Coordenação do DSEI à Banca Examinadora antes da publicação do resultado preliminar da etapa de

entrevistas.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 20/07/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0612681** e o código CRC **CFEDEF4C**.

Referência: Processo nº AGSUS.015388/2026-91

SEI nº 0612681